

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA NÚMERO 552**

Às nove horas do dia 27 de janeiro de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Clóvis Felix Curado Júnior, Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 550 e 551:** Foram aprovadas as Atas de nº 550 e 551 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2022-04 (APRESENTAÇÃO DA PRÉVIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentaram as demonstrações contábeis referentes ao 4ª trim. e, conseqüentemente, a prévia dos resultados do exercício de 2022. A apresentação contemplou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a evolução das Receitas de 2021 versus 2022, os custos e as despesas operacionais de 2021 versus 2022, o Balanço Patrimonial, a Taxa de Cobertura Operacional - TCO, o Custo Unitário por Passageiro (operacional) e a Receita por Passageiro. Informaram, ainda, que a empresa Embraval Consultoria e Engenharia entregou o relatório final acerca da análise do valor recuperável dos ativos da TRENSURB (*teste de impairment*) com uma semana de antecedência, todavia, a empresa BDO Auditores não conseguirá adiantar o seu cronograma de análise. Nesta esteira, relataram que não houve a necessidade do registro de *impairment* em função da diferença encontrada entre o valor contábil versus o valor recuperável dos ativos. Por fim, relatam que estão aguardando o relatório final do Banco do Brasil em relação ao Plano de Previdência Privada da TRENSURB (BBPrev) para o encerramento das Demonstrações Contábeis. Diante do exposto, o Conselho analisou a prévia das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2022 e autorizou a conclusão dos trabalhos para o exercício supra. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2023-97 (APRESENTAÇÃO DA PRÉVIA DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2022):** Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica - Substituto, apresentaram a minuta do Relatório da Administração referente ao exercício de 2022. Nesta esteira, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto destacou as principais ações realizadas pela Companhia ao longo do ano, tais como: a) recuperação dos TUEs da Série 200; b) desfazimento não oneroso do contrato de concessão da área destinada à construção de um Terminal de Integração Rodoviário no município de Novo Hamburgo; c) cooperação junto ao Governo Federal (Secretaria de Patrimônio da União) para a transformação da área contígua à sede Administrativa (“Pátio da Trensurb”) em área propícia ao desenvolvimento urbano, por meio da Lei Complementar nº 960, de 05/10/2022, do município de Porto Alegre; d) realização da pesquisa anual de satisfação e perfil, na qual 83,2% dos usuários afirmaram que estão satisfeitos com os serviços da TRENSURB; e, e) obtenção da nota 9,05 no indicador de governança IG-Sest – de um máximo de 10, sendo enquadrada no segundo quartil entre as avaliadas e, por isso, recebendo a certificação de nível 2. De 55 estatais federais, a empresa metroviária ficou entre as 28 mais bem avaliadas. Ante ao exposto, o CONSAD realizou algumas sugestões, dentre elas: a) incluir, na mensagem da Administração, a retomada do número de passageiros ao sistema e os benefícios trazidos pela TRENSURB à sociedade (cálculo das externalidades). Ato seguinte, o Sr. Enrico Giovanella Farias relatou que o aludido Relatório deverá acompanhar as demonstrações contábeis, sendo este último a cargo do Setor de Contabilidade (SECOP) para publicação anual. O relatório da

administração apresenta as informações sobre o negócio e os principais fatos da administração no exercício findo, conforme art. 133 da Lei nº 6.404/1976 e orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Considerando: a) a explanação dos Srs. Pedro de Souza Bisch Neto e Enrico Giovannella Farias; b) os documentos constantes nos autos; c) a inclusão das sugestões ora apresentadas; e, d) com fulcro no art. 35, VII, do Estatuto Social; o CONSAD aprovou a prévia do Relatório da Administração - exercício 2022.

**1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2018-66 (RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRÉ-PAGA PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DA TRENSURB E SEUS DEPENDENTES):**

O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e a Sra. Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos, apresentaram a Nota Técnica (NT) de nº 004/2023/DIRAF/GEREH, de 19/01/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato para prestação do serviço de assistência médica pré-paga aos empregados públicos da TRENSURB e seus dependentes. Diante da manifestação de interesse na renovação do contrato realizada pela UNIMED - Porto Alegre Ltda. (doc. SEI nº 0465094), a área gestora emitiu a CI-GEREH-009/2023 (doc. SEI nº 0465133), na qual justifica a necessidade da prorrogação do Contrato e sua composição. Nesta esteira, analisando o expediente administrativo verificou-se que não foi alcançado o prazo limite estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/16, o qual determina que os contratos para prestação de serviços continuados terão o prazo máximo de duração de 05 (cinco) anos. Atendidos, também, os requisitos constantes no artigo 43 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. Ato seguinte, relataram que o reajuste pleiteado pela contratada, a fim de não comprometer o andamento do contrato no próximo ano, foi de 19,50% (a partir de março de 2023), conforme correspondência datada em 28/12/2022. Todavia, tal índice ultrapassa o limite permitido pelo contrato (100% do INPC), cujo percentual foi de 7,19% (conforme consulta realizada no Banco Central do Brasil - índice apurado no período de 25/10/2021 a 24/10/2022). O índice sugerido pela contratada se deu após a análise ao Índice de Utilização (IU), onde foi constatado que está bem elevado e, tal fato, poderá causar problemas na execução do contrato no próximo período. Desta forma, em novo contato com a contratada, a UNIMED encaminhou uma correspondência (doc. SEI nº 0465094) manifestando interesse na renovação do contrato, cujo realinhamento será de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) a partir da fatura de março/2023, índice este que reflete o INPC do período. O restante do percentual necessário para recompor a sustentabilidade e a manutenção da operação do contrato será solicitado por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado. Assim, desde que aprovada pela Autoridade Administrativa, não há óbice ao pedido de renovação do contrato, por até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023, perfazendo o valor total de R\$ 22.968.672,76 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Por fim, relataram que a participação da Empresa no pagamento da fatura da UNIMED é de aproximadamente 47%, tendo em vista que existem dependentes que pagam o valor integral e que as consultas são pagas integralmente pelos empregados. Desta forma, o valor efetivamente a ser pago pela Empresa é de R\$ 10.795.276,20 (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Ante ao exposto, o CONSAD teceu algumas ponderações, tais como: a) far-se-á necessário o aperfeiçoamento do parecer jurídico, bem como a análise da Resolução CGPAR nº 36, de 04/08/2022; b) robustecer os documentos referentes a vantajosidade econômica da renovação do atual contrato (ex.: verificar os planos de saúde contratados por outras empresas estatais). Por fim, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta, devidamente instruído, na próxima reunião do Colegiado.

**1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203/2021-64 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI) / ART. 35, XI, DO ESTATUTO SOCIAL):**

Os Srs. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e Josué Marques Pasin, Gerente de Informática, apresentaram a Política de Segurança da Informação (PSI) da TRENSURB. Ato seguinte, destacaram, de forma detalhada, alguns capítulos do documento, tais como: a) Finalidade e abrangência; b) Fundamentação legal; c) Conceitos e Definições; d) Princípios e Objetivos; e) Competências; e, f) Disposições complementares. Frente ao exposto, o CONSAD questionou se a Política de Segurança estava contemplando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? O Sr. Josué Marques Pasin informou que sim, uma vez que a dita Política utiliza diversos conceitos da LGPD em seu preâmbulo. Considerando: a) as explanações dos Srs. Geraldo Luís Felipe e Josué Marques Pasin; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a previsão Estatutária (art. 35, XI, do Estatuto Social da TRENSURB); o CONSAD aprovou a implementação da Política de Segurança da Informação (PSI) na TRENSURB.

**1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2018-51 (REGIMENTO INTERNO DE AUDITORIA - REVISÃO 2023):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2023/CONSAD/AUDIN, de 18/01/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão do Regimento Interno (REI) da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) - elaborado em atendimento às Instruções Normativas da Controladoria Geral

da União (CGU). Nesta esteira, relatou que a dita revisão está em consonância ao art. 5º da IN CGU 13/2020 e do art. 28 do Regimento interno da AUDIN, devendo o Conselho de Administração (CONSAD) revisar anualmente o REI da AUDIN para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente. Ato seguinte, informou que desde a aprovação do REI não ocorreram alterações no âmbito normativo vinculado às atividades de auditoria interna que impactassem na alteração do referido regimento. Considerando: a) a manifestação da Sra. Maria Cecília da Silva Brum; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a ausência de alteração no arcabouço normativo vigente; o CONSAD ratificou os termos constantes na REC-006/2021, de 23/04/2021 (Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN).

**2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 511:** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 511 do CONFIS. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 0104 E 0105:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 104 e 105 do COAUD. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1360 A 1365:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1360 a 1365. **2.4) ERRATA: ONDE SE LÊ: ATA Nº 548, DE 22 DE JULHO DE 2022, LEIA-SE ATA Nº 548, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022:** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, relatou que houve um equívoco na data constante no corpo da Ata de nº 548 do Colegiado. Desta forma, onde se lê: Às doze horas do dia 22 de julho de 2022 (...), leia-se: Às doze horas do dia 28 de outubro de 2022 (...). Tendo em vista que se tratou de um mero erro material, o CONSAD acolheu a errata para os devidos fins. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2022-43 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - 4 CICLO/2022):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 4º ciclo de 2022. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas, os indicadores e a avaliação dos trabalhos de auditoria. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, informado que houve a execução plena do PAINT 2022, sendo cumprido o indicador anual e informou que no 4º Ciclo foram concluídos os trabalhos previstos, sendo estes: Receitas Comerciais; Segurança do Trabalho, Bilhetagem Eletrônica, Medidas Disciplinares - apurações diretas e medidas disciplinares, Sistemas de Energia e RH - Adicionais, para os quais os relatórios foram encaminhados a Diretoria vinculada, Presidência, COAUD, CONFIS e CONSAD, para este em conjunto com o relatório do monitoramento trimestral. Quanto ao monitoramento, informou que o Ciclo 2022 encerrou com 160 recomendações em aberto, tendo no período 107 novas recomendações e 121 concluídas pelas áreas. Quanto às recomendações em aberto, foram destacados os principais temas de cada diretoria e sublinhadas as recomendações em monitoramento pela CGU, para as quais as respostas deverão ser atualizadas até o mês de fevereiro, sendo compartilhado a manifestação da CGU inerente as multas/juros e ressarcimentos do Consórcio Frota POA e, ainda, as recomendações que possuem limitação de recursos orçamentários para sua conclusão. Quanto ao indicador "implementação das recomendações" foi atingido 60% da meta que visava implementar 113 recomendações dos exercícios anteriores a 2022. Quanto ao indicador "efetividade dos planos de providências das UOs" no 4º Ciclo, 31% dos apontamentos previstos para encerramento pelas áreas foram concluídos. Diante dos resultados, foi reforçada a necessidade de continuidade do monitoramento com apoio da Alta Administração para que se possa avançar na implementação das recomendações. Quanto ao indicador benefícios financeiros resultantes de gastos evitados ou valores recuperados, foram apurados R\$ 110.724,66 por meio dos trabalhos de auditoria. Quanto aos benefícios não financeiros, foram 121 planos de providências implementados. Quanto a avaliação dos trabalhos executados pela auditoria, as respostas ficaram entre os itens "concordo totalmente" ou "concordo parcialmente". Como ação fortalecimento do processo de monitoramento de auditoria, a partir de 2023 os indicadores de monitoramento da AUDIN serão incluídos no sistema Quattrus (sistema de gestão de indicadores da TRENSURB). Por fim, o CONSAD se manifestou de forma favorável às informações apresentadas no relatório de monitoramento do 4º Ciclo/2022. Complementarmente, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, manifestou a sua satisfação com os resultados dos trabalhos que vêm sendo apresentados pela AUDIN, os quais tem proporcionado aprimoramento e discussão da gestão sobre os processos auditados. Nessa esteira, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, ratificou a manifestação do Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, assim como parabenizou a AUDIN pela qualidade do trabalho executado. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2021-22 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2022 – NOV/DEZ):** Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica – Substituto e Sérgio Beck, consultor da empresa Plena Assessoria em

Gestão Empresarial Ltda., apresentaram o Mapa Estratégico da TRENSURB com o desempenho referente aos meses de novembro e dezembro de 2022. Enfatizaram os objetivos estratégicos que evidenciam o comprometimento ou possível comprometimento de metas estratégicas, abordando os desdobramentos necessários. Dentre os indicadores analisados, estão o da Pesquisa de Satisfação dos Usuários que obteve 83,2% com o grau de satisfação geral com os serviços, 1,5 pontos percentuais maior que o ano de 2021 e um incremento de 12,8 pontos percentuais desde que a pesquisa foi retomada de forma anual e nos moldes atuais, em 2019. E, a Avaliação da Imagem Positiva, o qual superou a meta, atingindo o resultado de 94,7%. Destacaram, ainda, os objetivos estratégicos cujo desempenho alcançaram as metas estabelecidas, como, por exemplo, a Perspectiva de Processos Internos e seus indicadores de Regularidade das Viagens e Disponibilidade Operacional de Trens. O Sr. Enrico Giovanella Farias destacou que todos os gestores têm utilizado o software de gestão QUATTRUS para monitoramento do desempenho e que as reuniões de resultados têm sido realizadas mensalmente nas Diretorias, informou também que alguns indicadores poderão ter alterações em virtude que não houve o fechamento e aprovação das contas contábeis do exercício de 2022. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.7)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438/2022-10 (CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE – RELATÓRIO 2022):** Considerando que o relatório de Controles Internos e Conformidade foi disponibilizado, de forma prévia (Google Drive; reunião 552; pasta 2.7), aos membros do CONSAD e, tendo em vista que o Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica – Substituto, abordará o presente tema na apresentação do Relatório de Riscos – 4º trim. (item 2.8 da presente pauta/Ata), o CONSAD dispensou a apresentação específica deste tema e se deu por satisfeito com o material fornecido. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2022-43**

**(APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE RISCOS – 4º TRIM / 2022):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica – Substituto, apresentou o Relatório de Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC) – Relatório de Monitoramento do 4º trimestre de 2022. O aludido Relatório contemplou os seguintes aspectos: a) Gestão Integrada de Riscos Corporativos – GIRC; b) Riscos estratégicos (classificação e grau de risco). Neste item, o Sr. Enrico Giovanella Farias explicou os motivos que ocasionaram a redução na pontuação do grau de risco referente ao Risco 01 (Sustentabilidade econômico-financeira) devido à realização do Programa de Demissão Voluntária - PDV na TRENSURB e, em relação ao Risco 13 (Sistemas Operacionais e Estruturas Físicas Desatualizadas e Depreciadas), que ainda apresenta grau residual Alto, pois nesse evento de risco há 94 ações/projetos no total, sendo 58 ações/projetos de responsabilidade de execução somente da área da Gerência de Desenvolvimento de Engenharia – GEDEN e, 21 dessas ações/projetos ainda não foram iniciadas no ano de 2022. Contudo, o gestor de risco da área informou que está trabalhando para melhorar a programação do ano de 2023, tendo como objetivo de otimizar o trabalho e priorizando a capacidade de atendimento, assunto que também está presente na elaboração do Plano de Negócios 2023; c) riscos operacionais. Neste tópico, destacou as ações que ponderaram a mitigação de dois riscos do BIA, para a manutenção do Plano de Continuidade, quais sejam: i) redundância de backup: desenvolvido pela Gerência de Informática – GEINF, ao qual instalou em outro local físico (Estação São Leopoldo) um servidor para receber a gravação da segunda cópia de backup dos sistemas de TI, obtendo significativa redução do tempo de backup dos sistemas de TI, alterando a previsão de 30 dias para no máximo em 3 dias uma eventual perda de dados; ii) Melhoria no Veículo A200 do aeromóvel e retorno à linha: após passar por um processo de atualização tecnológica, o veículo A200 que tem a capacidade de transporte para 300 passageiros, teve o retorno em 05/10/2022 para linha do sistema. Como destaque do ano de 2022 foram citados os seguintes eventos: i) roubo de cabos; ii) simulação de acidente e incêndio; iii) progressão interna de empregados; d) riscos de integridade. Os riscos de integridade estão em desenvolvimento na Empresa, sendo o trabalho elaborado com a referência do Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) da TRENSURB, que está em processo de implantação na Empresa; e) riscos ESG. O principal destaque no trimestre foi perante a Governança, no qual a TRENSURB recebeu a Certificação de Governança do Ministério da Economia em dezembro de 2022, referente a 6ª Certificação do Indicador de Governança IG-Sest, instrumento de avaliação contínua das estatais federais que verifica o cumprimento de diversos dispositivos legais, infralegais e de boas práticas de governança corporativa. De um total de 55 empresas públicas avaliadas, 28 receberam as certificações dos níveis 1 e 2, incluindo a TRENSURB, que obteve a nota de 9,05 (de um máximo de 10), sendo enquadrada no segundo quartil entre as avaliadas e, por isso, recebendo a certificação de nível 2; e, f) as considerações finais. Relativo à atualização da Metodologia de Gestão Integrada de Riscos Corporativos, frisou da necessidade de se acompanhar a evolução da Gestão de Riscos e o trabalho dos Gestores de Riscos, destacando e justificando a referida atualização. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito em relação ao material apresentado. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0991/2022-**

**35 (DEVOLUÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO – CONSAD/DIREX - 2022):** Tendo em vista a implantação da NG-TD-201, o Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, relatou que a nova Avaliação de Desempenho estava contemplada nos documentos fornecidos ao CONSAD (Google Drive – Reunião 552, pasta 2.9). Por fim, solicitou que a devolução fosse realizada de forma breve. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2022-14 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 5117/2022/ME – ATUALIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS):** Foi dado conhecimento do Ofício Circular SEI nº 5117/2022/ME, de 29/12/2022, cujo objeto versa sobre a atualização dos formulários de avaliação dos membros de órgãos estatutários das empresas estatais federais. **2.11) EXTRA PAUTA: 2.11.1) PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV:**

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 24/02/2023, às 10:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 24/02/2023, às 10:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 24/02/2023, às 10:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor Presidente** em 24/02/2023, às 10:53, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 26/02/2023, às 09:44, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 27/02/2023, às 11:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 01/03/2023, às 10:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Felix Curado Junior, Usuário Externo** em 01/03/2023, às 10:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0472165** e o código CRC **4876DDF5**.

---